

Boletim de Serviço
nº 114, de 13 de novembro de 2020

**Hospital
Universitário
Getúlio Vargas -
Ufam**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

Rua Tomás de Vila Nova, Nº 04, Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-170 | Manaus-AM

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

LUIZ CARLOS DE LIMA

Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas (em exercício)

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas

DEBORAH LAREDO JEZINI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

MONIQUE GUERREIRO PRADO

Gerente Administrativa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
CONSTITUIÇÃO	4
Portaria SEI nº 411, de 27 de outubro de 2020	4
Portaria SEI nº 412, de 29 de outubro de 2020	4
Portaria SEI nº 415, de 29 de outubro de 2020	5
Portaria SEI nº 416, de 30 de outubro de 2020	6
Portaria SEI nº 417, de 30 de outubro de 2020	6
Portaria SEI nº 425, de 12 de novembro de 2020.....	7
INSTITUIÇÃO	7
Portaria SEI nº 413, de 29 de outubro de 2020	7
Portaria SEI nº 414, de 29 de outubro de 2020	8
RESULTADO FINAL DA PROGRESSÃO HORIZONTAL	9
Portaria SEI nº 418, de 04 de novembro de 2020.....	9
DESIGNAÇÃO	13
Portaria SEI nº 420, de 05 de novembro de 2020.....	13
Portaria SEI nº 421, de 06 de novembro de 2020.....	15
Portaria SEI nº 422, de 12 de novembro de 2020.....	15
Portaria SEI nº 423, de 12 de novembro de 2020.....	17

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO

Portaria SEI nº 411, de 27 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh e os autos do processo nº 23531.007593/2020-94, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manipulação, preparo e distribuição de dietas enterais e suplementos orais de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, bem como o fornecimento de utensílios necessários e adequados à execução dos serviços, para atender as necessidades do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV/Ufam/EBSERH) por um período de 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebsersh, com os membros abaixo relacionados:

Empregado/Servidor	Siape	Função
Rosane Dias da Rosa	1214870	Integrante Demandante
Ariete Cavalcante Linhares da Silveira	7401376	Integrante Técnico
Elizete Socorro Dutra de Freitas	0401105	Integrante Administrativo
Michel Pinheiro Gomes	1695762	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JULIO MÁRIO DE MELO E LIMA

Portaria SEI nº 412, de 29 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh e os autos do processo nº 23531.013359/2019-62, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de Materiais de Consumo, sendo pulseiras para identificação dos pacientes internados no Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV/AM), para um período de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento de equipamentos e softwares, em regime de comodato, para impressão dos dados nas pulseiras a partir do Aplicativo de Gerenciamento de Hospitais Universitários - AGHU, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebsersh, com os membros abaixo relacionados:

Empregado/Servidor	Siape	Função
---------------------------	--------------	---------------

Eliana Brasil Alves	400690	Integrante Demandante
Cícero Paes Leite	2175242	Integrante Técnico
Janaína Vilaça Castro	1168944	Integrante Técnico
Haelma dos Santos Rocha	2224375	Integrante Administrativo
Michel Pinheiro Gomes	1695762	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JULIO MÁRIO DE MELO E LIMA

Portaria SEI nº 415, de 29 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.007930/2020-43, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de medicamentos diversos e controlados da portaria nº 344/98 fracassados no pregão eletrônico 40/2019 e 39/2020, tendo por objetivo o atendimento dos Serviços da Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV/AM, visando a reposição de estoque, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

Empregado/Servidor	Siape	Função
Vivian do Nascimento Pereira	1453255	Integrante Demandante
Mirian Brasil Magalhães de Oliveira	2175776	Integrante Técnico
Haelma dos Santos Rocha	2224375	Integrante Administrativo
Michel Pinheiro Gomes	1695762	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JULIO MÁRIO DE MELO E LIMA

Portaria SEI nº 416, de 30 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.004994/2018-78, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de medicamentos diversos e controlados da portaria nº344/98 fracassados no pregão eletrônico nº 40/2019 e desertos no pregão eletrônico nº 39/2020, tendo por objetivo o atendimento dos Serviços da Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV/AM, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

Empregado/Servidor	Siape	Função
Vivian do Nascimento Pereira	1453255	Integrante Demandante
Mirian Brasil Magalhães de Oliveira	2175776	Integrante Técnico
Elizete Socorro Dutra de Freitas	0401105	Integrante Administrativo
Michel Pinheiro Gomes	1695762	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Portaria SEI nº 417, de 30 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.004994/2018-78, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de apoio às atividades administrativas de maqueiros incluindo fornecimento de EPI's necessários e adequados à execução dos serviços para atender às necessidades do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV e Ambulatório Araújo Lima, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

Empregado/Servidor	Siape	Função
Aurora Del Carmem Rossell Soria	401103	Integrante Demandante
Joquebede Mendonça Maduro	2255808	Integrante Técnico
Elizete Socorro Dutra de Freitas	0401105	Integrante Administrativo
Michel Pinheiro Gomes	1695762	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos

- funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JULIO MÁRIO DE MELO E LIMA

Portaria SEI nº 425, de 12 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 1374, de 10/11/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 940 Ebserh/Sede, de 11/11/2020, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.008368/2020-75, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de Imobiliário Assistencial Poltrona Elétrica para uso no Serviço de PULSOTERAPIA /QUIMIOTERAPIA, com capacidade, para 150 quilos, destinados a Unidade do Sistema Urinário do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

Empregado/Servidor	Siape	Função
Laurimar Vinhote de Souza	2292435	Integrante Demandante/Técnico
Adriana Nogueira Diniz	1098538	Integrante Técnico
Keila Mara Lopes Moreira de Barros	223535	Integrante Técnico
Haelma dos Santos Rocha	2224375	Integrante Administrativo
Michel Pinheiro Gomes	1695762	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura

LUIZ CARLOS DE LIMA

INSTITUIÇÃO

Portaria SEI nº 413, de 29 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 82/2020/UGAP/SGE/GEP/HUGV-UFAM-EBSERH, de 08/10/2020, bem como,

o Ofício - SEI nº 83/2020/UGAP/SGE/GEP/HUGV-UFAM-EBSERH, de 08/10/2020, do Processo 23531.007692/2020-76, e tendo em vista a necessidade de organização e divulgação da 9ª Jornada de Saúde da Amazônia Ocidental com a temática Saúde e Inovação, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora e de Divulgação da 9ª Jornada de Saúde da Amazônia Ocidental com a temática Saúde e Inovação, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, com os membros abaixo relacionados:

Nome	SIAPE
Deborah Laredo Jezini	1279975
Zânia Regina Ferreira Pereira	1171344
Kelen Priscila Oliveira Buraslan Marcião	2669502
Bernardo Farias dos Santos	2262022
Marianina Cerbina Grisi Pessoa Costa	2287178
Amália Ripardo Maia	1168941
Alberto Jean da Costa Fermin	2175024

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JULIO MÁRIO DE MELO E LIMA

Portaria SEI nº 414, de 29 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 94/2020/UGAP/SGE/GEP/HUGV-UFAM-EBSERH, de 08/10/2020, do Processo-SEI n. 23531.007692/2020-76, e tendo em vista a 9ª Jornada de Saúde da Amazônia Ocidental com a temática Saúde e Inovação, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Científica do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, para acompanhamento, avaliação e participação na banca julgadora dos trabalhos da 9ª Jornada de Saúde da Amazônia Ocidental do HUGV, com os membros relacionados a seguir:

Presidente da Comissão Científica:

Maria Izabel Ovellar Heckmann - (UFAM)

Vice- Presidente da Comissão Científica Científica:

Kelen Priscila Oliveira Buraslan Marcião (HUGV/UFAM/EBSERH)

Membros da Comissão Científica:

Alexandre Lopes Miralha – Faculdade de Medicina - (UFAM)

Andréa Costa de Andrade - Hospital Universitário Getúlio Vargas - (HUGV/UFAM/EBSERH)

Arinete Veras Fontes Esteves – Escola de Enfermagem – (UFAM)

Celsa da Silva Moura Souza – Faculdade de Medicina – (UFAM)

Felipe Murta Biólogo (CeUNI – FAMETRO)

Hamida Assunção Pinheiro - (UFAM)

Jaqueline Souza (UFAM)

Jonas Byk - (UFAM)

Leíla Inês Aguiar Raposo Câmara Coelho - (UFAM)

Maria Elizete de Almeida Araújo (HUGV/UFAM/EBSERH)

Noeli das Neves Toledo - (UFAM)

Nilberto Dias (HEMOAM)

Priscilla Mendes Cordeiro - (UFAM)

Roberta Lins Gonçalves – (UFAM)

Robson Luis Oliveira de Amorim - (HUGV/UFAM/EBSERH)

Rogério da Cruz Gonçalves – (SES/AM)

Rosane Dias da Rosa - (HUGV/UFAM)

Art. 2º A participação na referida Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JULIO MÁRIO DE MELO E LIMA

RESULTADO FINAL DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Portaria SEI nº 418, de 04 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 1280/2020/DIVGP/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, de 04/11/2020, resolve:

Art.1º Tornar público o resultado final com a classificação dos empregados contemplados na Progressão Horizontal do Hospital Universitário Getúlio Vargas, conforme disposto na Norma-SEI nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019 e Portaria SEI nº 458 de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 581, de 09 de maio de 2019.

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Horizontal 2020:

a) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário Getúlio Vargas que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2020:

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Nota Final da Avaliação por Mérito
1	1074559	T40201	T40202	100,00
2	2143981	T40103	T40104	100,00
3	2166646	M40103	M40104	100,00
4	2166602	T36103	T36104	100,00
5	2175396	T36102	T36103	100,00
6	2175555	T36101	T36102	100,00
7	2224207	T36101	T36102	100,00
8	2241665	T36102	T36103	100,00
9	2256004	T36101	T36102	100,00
10	2348222	T36101	T36102	100,00
11	3047795	T36101	T36102	100,00
12	3047083	T36101	T36102	100,00
13	3047392	T36101	T36102	100,00
14	2422622	T40101	T40102	99,71
15	2241639	T36102	T36103	99,41
16	2175412	T36102	T36103	99,41
17	2348413	T36101	T36102	99,41
18	2224473	T36102	T36103	99,12
19	2232081	T36102	T36103	99,12
20	3054945	T40101	T40102	99,12
21	2224211	T36102	T36103	99,12
22	2175583	T40102	T40103	98,82
23	3050344	T36101	T36102	98,82
24	2347823	T36101	T36102	98,82
25	2129565	T40102	T40103	98,53
26	2224561	T36102	T36103	98,24

27	2227719	T36102	T36103	98,24
28	2232065	T36102	T36103	98,24
29	2175530	M40102	M40103	97,75
30	2175272	M40102	M40103	97,65
31	2224432	T36102	T36103	97,65
32	3052437	T36101	T36102	97,36
33	2224583	M40102	M40103	97,06
34	3047839	T36101	T36102	97,06
35	2168927	M40103	M40104	96,77
36	2175668	M40102	M40103	96,48
37	3060292	T36101	T36102	96,47
38	2255992	T36102	T36103	96,17
39	2241631	T36102	T36103	95,88
40	3047173	T36101	T36102	95,59
41	3047829	T36101	T36102	95,30
42	3047491	T24101	T24102	95,00
43	2255982	T36101	T36102	94,71
44	2166650	M40103	M40104	94,41
45	2176803	M40102	M40103	93,82
46	2224309	T36102	T36103	93,82
47	2241627	T36102	T36103	93,53
48	2256085	M40102	M40103	93,24
49	2367563	T36101	T36102	93,24
50	2392090	T36101	T36102	93,24
51	2348302	M40101	M40102	92,64
52	2348504	M40101	M40102	92,36
53	2232039	T36102	T36103	92,35
54	2175461	M40102	M40103	91,76
55	2256154	T40102	T40103	90,00
56	3048992	T36101	T36102	88,23
57	2224351	T36102	T36103	87,94
58	2256119	T40201	T40202	87,35
59	3054096	T36101	T36102	87,35
60	2224489	T36102	T36103	86,18
61	2232071	T40102	T40103	86,17
62	2241673	T36102	T36103	85,88
63	2166623	M40102	M40103	85,75
64	2241660	T36102	T36103	85,00
65	2301493	T36102	T36103	84,41

b) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário Getúlio Vargas que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2020:

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual
1	2224183	M40102	M40103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 03 Dia(s)
2	2241706	T36102	T36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 03 Dia(s)
3	2224205	T36102	T36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
4	2224403	T36102	T36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 01 Dia(s)
5	2241651	T36102	T36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 01 Dia(s)

6	2166584	T36102	T36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 00 Dia(s)
7	2175568	T36102	T36103	03 Ano(s) 09 Mes(es) 05 Dia(s)
8	2396826	T36101	T36102	03 Ano(s) 04 Mes(es) 24 Dia(s)
9	2175809	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 03 Dia(s)
10	2175174	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 03 Dia(s)
11	2175244	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 03 Dia(s)
12	2175455	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 03 Dia(s)
13	2175836	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 03 Dia(s)
14	2175577	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 03 Dia(s)

c) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível superior do Hospital Universitário Getúlio Vargas que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2020:

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Nota Final da Avaliação por Mérito
1	2256317	S40301	S40302	100,00
2	2255688	C36102	C36103	100,00
3	2175477	S30301	S30302	100,00
4	2356689	C36101	C36102	100,00
5	2255793	C36102	C36103	100,00
6	2175947	C24502	C24503	100,00
7	2175080	C36102	C36103	100,00
8	1133353	S40502	S40503	100,00
9	2232061	S40502	S40503	100,00
10	2241697	S40202	S40203	100,00
11	2256292	S30202	S30203	100,00
12	2255679	C36102	C36103	100,00
13	2256142	S40202	S40203	100,00
14	1097786	C36101	C36102	100,00
15	3061323	C36101	C36102	100,00
16	1838124	C24501	C24502	100,00
17	1843043	C36101	C36102	100,00
18	2255808	C36102	C36103	99,71
19	3036242	S40101	S40102	99,41
20	1000361	C36101	C36102	99,41
21	2176055	C24502	C24503	99,41
22	2255801	C36102	C36103	99,41
23	1920745	C24501	C24502	99,41
24	1840505	C24501	C24502	99,41
25	2347368	C36101	C36102	99,41
26	1921199	C24501	C24502	99,41
27	3054399	C36101	C36102	99,41
28	2224605	C36102	C36103	99,12
29	2256024	S40201	S40202	99,12
30	3077555	C36101	C36102	99,12
31	1098538	C36101	C36102	98,82
32	2232086	C24502	C24503	98,82
33	2255645	C36201	C36202	98,82
34	1776438	C24501	C24502	98,82
35	3029741	C36101	C36102	98,53

36	1168973	S40601	S40602	98,53
37	3047133	C36101	C36102	98,53
38	2232069	C24502	C24503	98,53
39	2314562	C24501	C24502	98,53
40	1601650	C24502	C24503	98,24
41	2241663	S40302	S40303	98,24
42	3054382	C36101	C36102	98,24
43	1840659	C24601	C24602	98,24
44	2232096	S40302	S40303	98,24
45	2255805	C36102	C36103	98,24
46	2314619	S40201	S40202	98,24
47	1677105	C24501	C24502	98,24
48	1753366	C24501	C24502	98,24
49	3048968	C36101	C36102	97,94
50	2175564	C36102	C36103	97,65
51	2175633	S30202	S30203	97,65
52	2175657	S30202	S30203	97,65
53	2224544	S30202	S30203	97,65
54	2347439	S30201	S30202	97,65
55	2232435	S40202	S40203	97,65
56	2255695	C36102	C36103	97,36
57	3047819	C24501	C24502	97,36
58	1856558	S30301	S30302	97,35
59	2175163	C24502	C24503	97,35
60	1840494	C24502	C24503	97,35
61	2232082	S40502	S40503	97,06
62	1560233	C24501	C24502	97,06
63	2292435	C36101	C36102	97,00
64	1756251	C24501	C24502	96,77
65	2256279	S40301	S40302	96,48
66	2224178	S30202	S30203	96,48
67	2224413	C36102	C36103	96,25
68	2255733	C36102	C36103	96,18
69	2255710	C36102	C36103	96,17
70	2261987	C36102	C36103	95,50
71	2224321	C36102	C36103	95,30
72	2175441	C36102	C36103	95,00
73	1677117	C24502	C24503	95,00
74	1091913	C24501	C24502	95,00
75	1003347	C36101	C36102	95,00

d) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível superior do Hospital Universitário Getúlio Vargas que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2020:

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual
1	2224609	C36101	C36102	05 Ano(s) 00 Mes(es) 20 Dia(s)
2	2262022	S40201	S40202	04 Ano(s) 11 Mes(es) 29 Dia(s)
3	1840676	C24501	C24502	04 Ano(s) 11 Mes(es) 29 Dia(s)
4	1524291	C24501	C24502	04 Ano(s) 11 Mes(es) 26 Dia(s)

5	1443396	C24501	C24502	04 Ano(s) 10 Mes(es) 00 Dia(s)
6	1005154	C24501	C24502	04 Ano(s) 05 Mes(es) 03 Dia(s)
7	446365	C36102	C36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 03 Dia(s)
8	1678553	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 03 Dia(s)
9	1573107	S40202	S40203	04 Ano(s) 01 Mes(es) 03 Dia(s)
10	2175242	S40302	S40303	04 Ano(s) 01 Mes(es) 03 Dia(s)
11	1004262	C36102	C36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 03 Dia(s)
12	2175635	S30202	S30203	04 Ano(s) 01 Mes(es) 03 Dia(s)
13	1677792	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 03 Dia(s)
14	2227620	C36102	C36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 03 Dia(s)
15	2232072	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 03 Dia(s)
16	2241648	S40202	S40203	04 Ano(s) 01 Mes(es) 03 Dia(s)
17	2246452	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 03 Dia(s)
18	2255601	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 03 Dia(s)

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2020.

JULIO MÁRIO DE MELO E LIMA

DESIGNAÇÃO

Portaria SEI nº 420, de 05 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 525/2020/UCONTRA/SEAD/DAF/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, datado de 13.10.2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 40/2020, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS E A EMPRESA S & S REPARO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 10.217.205/0001-87, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção em estação de tratamento de água para diálise, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças/acessórios, calibrações e testes, do sistema de osmose reversa fixa do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, observando-se as documentações balizadoras da contratação, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebselh e na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPA nº
Gestor	Laurimar Vinhote de Souza	2292435
Fiscal técnico	Frank Sena Calderaro	2175530
Fiscal Adm.	Bruna Monteiro Rodrigues	1213697

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPA nº
Gestor	Keila Mara Lopes Moreira de Barros	2389839
Fiscal Técnico	Beatriz Araujo Rodrigues	1153720
Fiscal Adm.	Eber Rito Macedo	2232435

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas,

além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da

contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;
VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.
Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

JULIO MÁRIO DE MELO E LIMA

Portaria SEI nº 421, de 06 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 534/2020/GAS/HUGV-UFAM-EBSERH, de 04/11/2020, do Processo 23531.006676/2020-66, resolve:

Art.1º Designar nova composição para o Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital Universitário Getúlio Vargas, com os servidores abaixo relacionados:

Coordenadora do NIR:

Rossana Cabral Silva da Rocha - Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde

Responsável Técnica NIR:

Jocely Cristina Palheta de Souza - Chefe da Unidade Regulação Assistencial

Membros:

Vivianny Karol Gomes Palha - Enfermeira da Unidade Regulação Assistencial

Tatianne Brandão da Silva - Enfermeira da Unidade Regulação Assistencial

Maria do Socorro Azedo Lobato - Chefe da Unidade Atenção Psicossocial

Maria Georgete Gomes Meirino - Chefe da Unidade Monitoramento e Avaliação

Dênis Steves Raid - Médico da Unidade Regulação Assistencial

Cicero Paes Leite - Chefe do Setor de Gestão de Processo e Tecnologia da Informação.

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JULIO MÁRIO DE MELO E LIMA

Portaria SEI nº 422, de 12 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 1374, de 10/11/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 940 Ebserh/Sede, de 11/11/2020, e considerando o Ofício - SEI nº 554/2020/UCONTRA/SEAD/DAF/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, datado de 06/11/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO DE COMODATO Nº 42/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E A EMPRESA NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.271.934/0001-23, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor	MIHARU M MATSUURA MATOS	3182516
Fiscal técnico	NEILA HIRAISHI MALLMANN	2169036
Fiscal Adm.	ERIVAN NUNES RIBEIRO	2348302

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
--------	------------	----------

Gestor	ROBERTO FIGLIOULO JUNIOR	2175833
Fiscal técnico	JANAINA BATISTA FREITAS FERREIRA	2175616
Fiscal Adm.	WALLACE SOARES DE SA	2301577

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE LIMA

Portaria SEI nº 423, de 12 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 1374, de 10/11/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 940 Ebserh/Sede, de 11/11/2020, e considerando o Ofício - SEI nº 1295/2020/DIVGP/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, de 09/11/2020, resolve:

Art.1º Designar Dhane de Paiva Nazareth, matrícula SIAPE nº 2175272, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Apoio Corporativo, ocupado atualmente por Glenda Souza Campos, SIAPE nº 2348291, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, para responder como substituta nas ausências e impedimentos da titular a partir de 04/11/2020.

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pela Chefe da Unidade de Apoio Corporativo substituta do HUGV/UFAM a partir de 04/11/2020.

Art.3º Revogar a Portaria nº 72, de 26 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 67, de 29 de abril de 2019.

Art.4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

LUIZ CARLOS DE LIMA